PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 114806014

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0082/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador André Santos, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP e pela Subprefeitura da Lapa - SUB-LA a respeito da solicitação de limpeza na Rua Samuel Klabin, s/n.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e de consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 27/11/2024, às 17:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114806014** e o código CRC **F7AC91A7**.

Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo de Ouvidoria

Rua Libero Badaró, 504, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000870-0

Encaminhamento SMSUB/SELIMP/DOSILU/OUV Nº 100028337

À
SMSUB/SELIMP:
Sr. Secretário,

Em atenção às informações do processo, encaminhamos a solicitação à empresa detentora do contrato, que esteve no local e constatou ser terreno da CPTM, limpando as vias no entorno do terreno, conforme consta em registro fotográfico com georreferenciamento em anexo 100028250.

Informamos que o contrato de serviços indivisíveis de limpeza urbana não contempla limpeza de terrenos, sejam eles públicos ou particulares, conforme Anexo I - Especificações Técnicas do Termo de Referência. Se não, vejamos:

> DOS LOCAIS A SEREM LIMPOS: As áreas a serem mantidas limpas são as guias, sarjetas, monumentos públicos, Ecopontos, Pátios de Compostagem, calçadões, calçadas (com grande fluxo de pessoas), passarelas, passagens subterrâneas, escadarias, passeios públicos de áreas comerciais, túneis, pontes, viadutos, faixas de serviço, pontos e abrigos de ônibus, postes e outros itens do mobiliário urbano nos passeios públicos, conforme definições dispostas no Decreto Municipal nº 45.904/05.
> Também deverão ser mantidos limpos a totalidade dos passeios públicos de órgãos Federais, Estaduais e Municipais, tangenciais às margens de córregos, rios e canais, do contorno de praças e das vias pertencentes à rede viária estrutural.

Portanto, não há amparo contratual para a execução do serviço solicitado.

De acordo com a Lei nº 15.442/2011, a responsabilidade pela limpeza do imóvel é do proprietário:

> DA LIMPEZA DE IMÓVEIS
>
> Art. 1º Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

A fiscalização é realizada pela Subprefeitura, que deverá identificar e notificar o(a) proprietário(a) para executar a limpeza.

Sendo assim, encaminhamos o presente para o vosso conhecimento e demais providências que se façam necessárias.

Tais Barreto de Oliveira
Assistente Administrativo de Gestão

Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana - Núcleo Ouvidoria
SMSUB/SELIMP



Tais Barreto de Oliveira
Assistente Administrativo de Gestão
Em 15/03/2024, às 16:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **100028337** e o código CRC **AC60B0FE**.

Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

autuado por Diego Marinetto em 28/11/2024 10:17:02.

Relatório Fotográfico

Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

Ocorrência: 6010.20240000870-0
Endereço: Rua Samuel Klabin
Subprefeitura: Lapa
Serviço: Limpeza





Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

Ocorrência: 6010.20240000870-0
Endereço: Rua Samuel Klabin
Subprefeitura: Lapa
Serviço: Limpeza





Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

Ocorrência: 6010.20240000870-0
Endereço: Rua Samuel Klabin
Subprefeitura: Lapa
Serviço: Limpeza

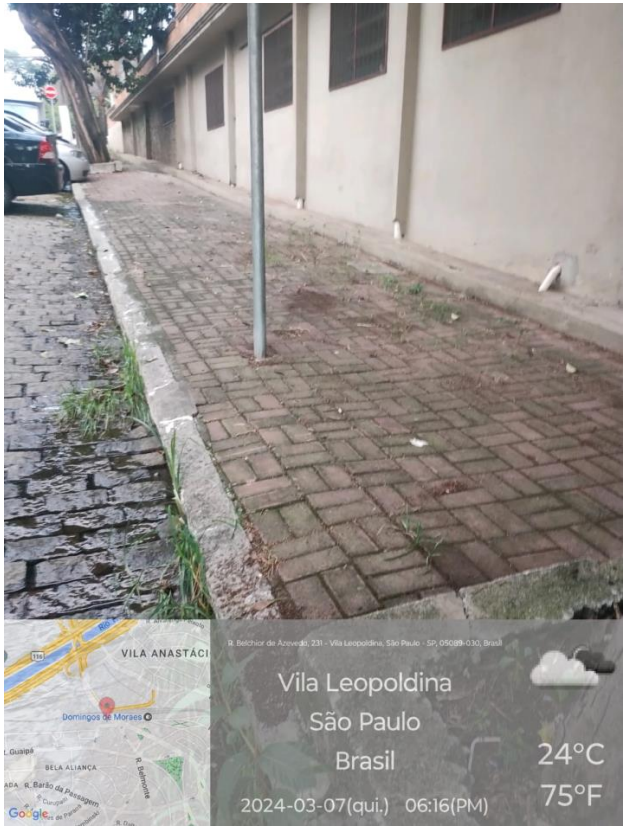




Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861

Ocorrência: 6010.20240000870-0
Endereço: Rua Samuel Klabin
Subprefeitura: Lapa
Serviço: Limpeza





Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Secretaria Executiva de Limpeza Urbana

Rua Líbero Badaró, 504, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000870-0

Informação SMSUB/SELIMP Nº 100935169

São Paulo, 02 de abril de 2024.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Srª. Chefe de Gabinete,

Com escusas face o tempo decorrido, em atenção a solicitação contida no Encaminhamento 099490275, restituímos o presente com as devidas providências por parte da Divisão de Operações desta Secretaria Executiva, conforme explicitado no Encaminhamento 100028337.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Osmario Ferreira da Silva
Secretario(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Em 02/04/2024, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **100935169** e o código CRC **A2A2529C**.

Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7545

PROCESSO 6010.2024/0000870-0

Informação SUB-LA/CPDU/SFISC/F Nº 114380870

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

SUB-LA/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Anulamos os autos de fiscalização números 12.01.008.456-1 e 12.01.008.457-0. Solicito oficiar a CPTM a promover a limpeza, nos termos da Lei 15.442/2011, artigo 1º, combinado com Decreto 52.903/2012, artigo 1º.

Marisa Kazuko Takara
Chefe de Unidade Técnica I
Em 14/11/2024, às 14:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114380870** e o código CRC **0862275B**.

Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Gabinete do Subprefeito

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7527

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

Ofício nº 114394963/2024/SUB-LA

ASSUNTO: Descarte de entulho em área da linha 8 - Diamante

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2024/0000870-0.

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para comunicar que foi recebido nesta Subprefeitura o Ofício CMSP/SGP.23º Nº 0082/2024 - IND 57/2024 expedido pela Câmara Municipal de São Paulo (099489752) com solicitação de limpeza urgente de local, sito a Rua Samuel Klabin s/nº, com considerável acúmulo de entulhos, conforme se verifica no registro encartado sob folhas 2 e 3 do citado Ofício.

Informo ainda que foi efetuada limpeza do entorno do local providenciada pela SELIMP, de acordo com Relatório Fotográfico 2024.03.07 (100028250) .

Diante do exposto, solicito à VSª providências saneadoras, com a urgência que o caso requer, oportunidade em que reitero protestos de elevada estima, distinta consideração.

Ilmo. Sr.

Michael Sotelo Cerqueira

DD Diretor Presidente

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Rua Boa Vista nº 185

Centro - São Paulo - SP

CEP 01014-001

José Marcelo Macedo Costa
Subprefeito(a)
Em 14/11/2024, às 18:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114394963** e o código CRC **FD650D73**.

Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2024/0000870-0

SEI nº 114394963

Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Gabinete do Subprefeito

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7527

PROCESSO 6010.2024/0000870-0

Encaminhamento SUB-LA/G Nº 114688993

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Com nossos cordiais cumprimentos e escusas pelo tempo decorrido, restituo o presente com as informações fornecidas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU em doc. SEI número 114380870 e a providência adotada por este Gabinete em doc. número 114394963.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de consideração e respeito.

José Marcelo Macedo Costa
Subprefeito(a)
Em 21/11/2024, às 21:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114688993** e o código CRC **7B023DFC**.

Matéria DOCREC 930/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 57/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=564861.